

nia se concidera obrigada a satisfação de tudo vendose presentemente atinuada com as excessivas despezas de guerra que são bem constantes, e com a falta de remessas das outras Capitánias que herão obrigadas a auxiliála, muito tarde poderá acudir a estes pagamentos, e da sua demora rezultará a esse Povo menos utilidade.

Tendo vm.<sup>cia</sup> executado o que lhes ordeno a respeito dos generos embargados, e não pagos, cuidarão sem perda de tempo na arrecadação, e consumo dos que ficam em ser nos referidos pouzos já pagos pela Fazenda Real: Destes formarão relações exactas da sua qualidade, e quantidade; fazendoos medir na presença das pessoas acima referidas, as quaes devem assignar nas mesmas relações que se lavrarão duplicatas para ficar huma em poder de vm.<sup>cia</sup> e remeterse outra a Junta da Fazenda Real desta Capitania.

Aos mantimentos em ser, cuidarão vm.<sup>cia</sup> por servisso de S. Mag.<sup>o</sup>, e dezempenho das suas obrigaçoens em dar pronto consumo por venda publica, ou seja por junto, ou em porçoens, pondoos para este efeito em Praça, e procurando reputalos pelo melhor preço que for possível, sem que nesta materia haja o menor descuido, pois da corrupção daqueles generos se pode seguir irreparavel prejuizo a Fazenda Real, que todos como fieis vasalos devemos zelar.

Bem entendido que as referidas providencias devem só ter lugar a respeito das farinhas, fejam, toucinho, milho, e sal; porque o gado e cavalgaduras que não tem desfalque, e se conservam sem diminuição as devem receber seos donos sem a menor duvida.

Eu fico certo em que vm.<sup>cia</sup> se empregarão com todo o disvelo nesta inportante deligencia, e que darão a S. Mag.<sup>o</sup> constantes provas da fidelidade e zelo com que se costumão empregar no seo Real Servisso: D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>cia</sup>. São Paulo a 23 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Forão outras semelhantes no mesmo dia, e hera ecte Supra para as Cameras Seguintes etc. Para a Camera de Parnaíba: Sorocaba: Itapeitinga: Curitiba: Lages.

**Para o Alferes Francisco Nunes de Siqueira,  
em Sorocaba**

Agradeço a vm.<sup>cia</sup> o participarem o pronto pagamento que se fes a Antonio Jozé Ribeyro Barboza do depozito pertencente a herança de Antonio de Souza Pereyra.

Vai carta para o Cap.<sup>m</sup> Mór das Lages a favor do Goarda Mór João de Almeйда Leyte.

Remeto as petições despachadas, a de Ytú carece de informada, que a vista do como vier defirirei, ainda que nada me hé tão violento, como dar baixa a hum oficial capas do servisso, pelo que a este respeito nada prometo sendo certo que em tudo o que eu puder heide dar gosto a vmã<sup>ca</sup> que D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> São Paulo a 25 de Agosto de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Regente da V.<sup>a</sup> das Lages  
Antonio Correya Pinto**

Antonio de Souza Pereyra morador nesa Vila hé a dever ao goarda mór Joam de Almeйда Leite a quantia de trezentos e tantos mil reis, e como me consta aquelle tem beins para poder satisfazer a este credor, no que eu tenho grande empenho para mostrar a pessoa que por ele me pede lhe faço a sua supplica.

Vou por este modo seguralo a vm.<sup>ca</sup> de quem comfio, e da sua efectiva deligencia, e actevidade faça satisfazer esta divida sem demora, no que vm.<sup>ca</sup> me obrigará muito. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>ca</sup> São Paulo a 25 de Agosto de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Comandante de Santos**

Duas cartas tenho recebido de vm.<sup>ca</sup> na de 21 do corrente me participa vm.<sup>ca</sup> ter chegado a essa V.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Lourenço Jozé Peneda que sem demora marchou em seguimento da Parada, para o que vm.<sup>ca</sup> lhe aprontou, e mandou aprontar nos tranzitos o de que carecece, o q' eu m.<sup>ca</sup> estimo.

Fico certo em estar solto Salvador de Godoy, e soldado Antonio Pinto, e tambem em que vm.<sup>ca</sup> tirou sincoenta bota fogo do caixote em que vierão do Rio, mandando tudo o mais p.<sup>a</sup> o Cubatão da onde vem chegando a esta Cidade.

Comfio de vm.<sup>ca</sup> que na primeira ocazião remeta para Parnagua os des barris de polvora, quatro cunhetes de balas e caixoens de pinhas.

Fico na certeza de se chamar Ign.<sup>ca</sup> Alvares o dezer-tor de Mexia, que se conservará prezo e siguro thé se lhe determinar o castigo da sua dezerção.

Estimarei que o Testamenteiro do Lustoza satisfaça com brevidade ao que promete.

